

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024

Torna-se público que o Município de Serrinha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

E-mail oficial para recebimento das propostas: compras.serrinhaba@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 Contratação de empresa para emissão de laudos de ECG, com equipamento em comodato para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Serrinha/BA.

1.2 A contratação ocorrerá em LOTE ÚNICO, conforme tabela constante abaixo:

Catserv	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
176188	Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da Internet "telediagnóstico"), (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com cardiologista de plantão, oferecendo uma segunda opinião no diagnóstico dos ECGs recebidos dos pontos instalados. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e rotina deverão ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) hora. Instalação e manutenção do equipamento e software, para realização dos ECGs e fornecimento dos respectivos laudos à distância, no período de 12 (dozes) meses. O equipamento, Computador e Impressora é de propriedade da Contratada e fornecido ao cliente em regime de Comodato. Treinamento dos médicos e funcionários das Unidades sobre o manuseio dos equipamentos e software, realização dos ECGs, remessa e recebimento dos laudos via Internet e impressão dos mesmos. É responsabilidade da empresa toda e qualquer manutenção nos equipamentos e no sistema operacional. Manutenção do programa on-line na internet de todos os pacientes com alteração importante de ECG tais como IAM, Supra ST, Bloqueios II grau, Bloqueio completo, TSVP, Síndrome de WPW e Taquicardia Ventricular disponibilizado na Internet para ser consultado mediante login e senha. O programa deve fornecer as quantidades de ECGs realizados mensalmente. No caso de IAM e TV, informação imediata via telefone e Internet para a unidade devido a urgência do atendimento com 2ª opinião e informações sobre uso de trombolítico. Recebimento ilimitado de exames ECG por mês. Atendimento e manutenção em caso de problemas nos sistemas instalados, via acesso remoto ou atendimento por Help Desk. Equipamento para captação do ECG via computador com registro na ANVISA.	SER	2.160	R\$ 16,67	R\$ 36.007,20

Trinta e seis mil, sete reais e vinte centavos.

Serrinha - BA, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERLEY DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS

DISPENSA - LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 0121/2024

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para emissão de laudos de ECG, com equipamento em comodato para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Serrinha/BA.

1.1

Catserv	Descrição	Unid.	Qtde.
176188	Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da Internet "telediagnóstico"), (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com cardiologista de plantão, oferecendo uma segunda opinião no diagnóstico dos ECGs recebidos dos pontos instalados. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e rotina deverão ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) hora. Instalação e manutenção do equipamento e software, para realização dos ECGs e fornecimento dos respectivos laudos à distância, no período de 12 (dozes) meses. O equipamento, Computador e Impressora é de propriedade da Contratada e fornecido ao cliente em regime de Comodato. Treinamento dos médicos e funcionários das Unidades sobre o manuseio dos equipamentos e software, realização dos ECGs, remessa e recebimento dos laudos via Internet e impressão dos mesmos. É responsabilidade da empresa toda e qualquer manutenção nos equipamentos e no sistema operacional. Manutenção do programa on-line na internet de todos os pacientes com alteração importante de ECG tais como IAM, Supra ST, Bloqueios II grau, Bloqueio completo, TSVP, Síndrome de WPW e Taquicardia Ventricular disponibilizado na Internet para ser consultado mediante login e senha. O programa deve fornecer as quantidades de ECGs realizados mensalmente. No caso de IAM e TV, informação imediata via telefone e Internet para a unidade devido a urgência do atendimento com 2ª opinião e informações sobre uso de trombolítico. Recebimento ilimitado de exames ECG por mês. Atendimento e manutenção em caso de problemas nos sistemas instalados, via acesso remoto ou atendimento por Help Desk. Equipamento para captação do ECG via computador com registro na ANVISA.	SER	2.160

2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação até 12 MESES, após a elaboração do contrato, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando dados apontados pela OMS as doenças cardiovasculares são a principal causa de

morte no mundo: mais pessoas morrem anualmente por essas enfermidades do que por qualquer outra causa, informação encontrada em: [Doenças cardiovasculares - OPAS/OMS | Organização Pan-Americana da Saúde \(paho.org\)](http://Doencas%20cardiovasculares%20-%20OPAS/OMS%20|%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Pan-Americana%20da%20Sa%C3%ADde%20(paho.org)),

Destarte, o uso da telemedicina na emissão de laudos de Eletrocardiograma (ECG), permitem maior agilidade, menor custo, e o acesso ao médico especialista, que no município são poucos profissionais disponíveis, com a telemedicina, o município têm acesso a especialistas de outras regiões, sem que seja necessário o deslocamento físico e permite ao plantonista uma segunda opinião na tomada de decisão. O avanço tecnológico, representado aqui pela telemedicina, não é apenas uma conveniência, mas uma ferramenta essencial no mundo moderno para estender os serviços de saúde a populações de difícil acesso.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1 O prazo de entrega do equipamento em comodato, são de 10 (Dez) dias contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada, com execução dos serviços, conforme demanda de atendimentos.
- 4.2 Os serviços deverão ser executados conforme demanda dentro do prazo estipulado (informado no descritivo do item) respeitando o período de 30 (trinta) dias para a prazo final para emissão 1º faturamento.
- 4.3 O equipamento em comodato, deverá ser executado no local: Rod. BA 409 – s/n -Serrinha- Conceição do Coitê, Serrinha - BA, Cep. 48700-000 no Hospital Municipal Serrinha/BA, que constará ordem de serviço.
- 4.4 Caso haja necessidade de manutenção durante o período de contratação a empresa terá de enviar o técnico para manutenção, não solucionando, deverá fazer reposição do equipamento, no prazo de 01(um) dia sem custos.

5. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

- 5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (Sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com recebimento de proposta por e-mail, adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

- 7.1 Atender CATSERV e/ou CNAE compatível com a atividade em questão.
- 7.2 Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou empresa privada com características compatíveis com objeto deste Termo de Referência.
- 7.3 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Medicina-CRM;
- 7.4 Certificado de Registro dos Equipamentos, expedido pela ANVISA;
- 7.5 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
– **Qualificação Técnico-Profissional:**
- 7.6 Relação do(s) profissional(is) Médico(s) que executará(ão) a emissão dos laudos de ECG;

- a.1) Certidão de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM dos profissionais;
- a.2) Cópia do Certificado de Especialização em Cardiologia;

8. OS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 Executar os serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao: relatório mensal, quantidade de laudos, nomes dos pacientes com a respectiva data de emissão.
- 8.3 A empresa deverá fornecer para a contratante, em regime de comodato, o quantitativo de 01 (um) aparelho portátil de Eletrocardiograma (ECG);
- 8.4 A Contratada se compromete em entregar os exames ECG e laudos em até 40 minutos após realizado ECG;
- 8.5 A empresa se compromete a realizar processo de capacitação e habilitação para a utilização do aparelho de ECG para os servidores que realizarão os exames (capacitação para o uso de aparelho, forma de realizar o exame, bem como a transmissão de dados para o sistema);
- 8.6 Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes da Dispensa ou Contrato oriundos do presente processo li, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa quando em serviço.
- 8.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR;
- 8.10 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 São obrigações da Contratante:
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e seus anexos;
- 9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;
- 9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, estão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens Sr^a. Sandra Suely de Queiroz Bacelar, Fiscal de Contrato nomeada através de portaria Nº 365/2023 e a Sr^a. Leidiene de Santana Barbosa, como Gestora de Contratos nomeada através da Port. Nº213/2022, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133, de 2021, conforme Art. 155 a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 36.007,20 (trinta e seis mil e sete reais e vinte centavos, conforme informado no quadro comparativo com os preços coletados que consta anexo ao processo.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 Projetos/Atividades: 2035 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte: 15001002
Projetos/Atividades: 2039 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte: 16000000

Serrinha, 18 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Tiale Ferreira Cardoso
Coren: 496565

Antônio Luciano C. Ferreira
DIRETOR